

VOTO DISTRITAL OU PROVINCIAL? UMA 'REFLEXÃO' SOBRE MINAS GERAIS E A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA NO PARLAMENTO BRASILEIRO NOS ANOS 1850.

Ana Paula Ribeiro Freitas

(Doutora em História Social – FFLCH/USP)

Minas Gerais; Reformas Eleitorais; Representação Política.

Esta pesquisa analisou as ideias de representação política veiculadas pelos representantes mineiros nos debates que culminaram na adoção da *Lei dos Círculos*, em 1855. A bancada mineira era a mais importante do Império: possuía 20 deputados, seguido por Bahia (14), Pernambuco (13) e Rio de Janeiro (10). O estudo revelou que existia uma tensão entre duas concepções de representação política e a bancada mineira se alinhou perfeitamente a esta tensão: a concepção de representação por semelhança, advogada pelos defensores do voto distrital, baseava-se na crença de que o bem comum nasceria nos debates parlamentares se seus componentes fossem um 'espelho' dos seus representados. Para tanto, a eleição deveria se realizar através de um 'universo pequeno de eleitores'; já a ideia da 'representação dos mais capazes', sustentada pelos críticos do voto distrital, defendia a eleição dos mais ilustrados e, portanto, mais habilitados para a função parlamentar. Para tanto, seria preciso um sistema eleitoral baseado na eleição pelo conjunto dos eleitores da província. Por fim, venceu o voto distrital, mas sua vitória foi efêmera. A Lei dos Círculos vigorou apenas durante as eleições de 1856, uma vez que o profundo impacto daquelas eleições teria assustado a elite política imperial.

1. Introdução.

Nos estudos sobre a política imperial da década de 1850, vêm surgindo estudos preocupados em não perder de vista os papéis do monarca e do Conselho de Ministros, dos

grupos conservador e liberal e das relações entre Executivo e Legislativo, de modo a apreender toda a complexidade da Política da Conciliação. (PARRON, 2009, ESTEFANES, 2010, FERRAZ, 2013) Novas abordagens vêm procurando questionar interpretações que acabaram por limitar o campo de entendimento da dinâmica política imperial, ao destacar isoladamente elementos que compunham a questão do poder no século XIX. Esta tendência historiográfica têm permitido a ampliação da compreensão da política imperial e suas relações com os poderes regionais, por considerar o papel do Parlamento enquanto instância também decisiva na formulação de políticas nacionais, através da negociação e confrontos entre os setores das elites regionais e o Executivo. (DOLHNIKOFF, 2011)

Neste sentido, considero que há um caminho profícuo em direção a estudos a respeito da atuação das elites regionais mineiras para além do período regencial. Analisar a atuação da bancada mineira no jogo político imperial faz-se necessário, tendo em vista a expressividade política da província. Minas possuía o maior colégio eleitoral que resultava no maior número de representantes na Câmara e no Senado. O número de deputados de cada província se tornou a medida de seu grau de influência na política nacional. Neste sentido, como a maior bancada do Parlamento se posicionou diante de uma das mais importantes reformas eleitorais do Império? Reforma esta que previa mudanças significativas no perfil do representante eleito e, portanto, no perfil da própria bancada provincial? Indagar sobre o posicionamento da bancada mineira torna-se ainda mais interessante quando se conclui que um dos pontos em discussão nos debates parlamentares de 1855 foi justamente o peso das grandes bancadas na Câmara.

A *Lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846* estabelecia que cada eleitor votava em tantos nomes quantos deputados a sua província tinha direito de eleger e eram eleitos aqueles que obtinham a maioria dos votos na província. Ao longo da década de 1840, este sistema majoritário passou a receber uma série de críticas e a principal delas destacou o processo de ‘esmagamento’ dos grupos locais pelas elites provinciais, fato que era associado à utilização de um sistema no qual os votos eram contados em âmbito provincial.

Dois projetos de reforma eleitoral chegaram ao Parlamento durante o quinquênio liberal (1845-1849), ambos em 1846: o primeiro transformou-se na *Lei Eleitoral de 19 de Agosto de 1846*, alterada apenas em 1855. O segundo, apresentado no Senado em 1846,

engavetado e retomado apenas em 1855 para ser discutido e aprovado em terceira discussão com emendas, tornando-se a Lei dos Círculos. Assim, as duas principais ideias da reforma de 1855 já apareciam na década de 1840 como demandas do partido liberal: a adoção do voto distrital e o estabelecimento das incompatibilidades eleitorais. A proposta apresentada por Paraná em 1855 era, portanto, originária do projeto do liberal Paula Souza debatido entre 1847 e 1848. Em 1855, o projeto substitutivo elaborado pela Comissão do Senado alterava alguns pontos do projeto de Paula Souza, mas não modificava a sua essência, que era as suas duas ideias capitais.

Se aprovada a proposta do voto distrital, as províncias seriam divididas em tantos círculos eleitorais quantos forem os seus deputados à Câmara dos Deputados. Assim, cada um dos distritos elegeria um deputado. Para ser eleito, o candidato precisava de uma maioria absoluta dos votos. Abolia-se assim o sistema de maioria simples. No que diz respeito às incompatibilidades, o projeto de Lei de 1855 previa que os presidentes de província e seus secretários, comandantes de armas e generais em chefe, inspetores da Fazenda Geral e Provincial, chefes de polícia, delegados e subdelegados, juizes de direito e municipais não poderiam ser votados nos colégios eleitorais dos distritos em que exerciam autoridade ou jurisdição. O intuito da medida era restringir abusos eleitorais de empregados públicos que podiam utilizar-se da influência dos seus cargos para alcançarem a vitória nas eleições. A reforma, segundo seus defensores, visava garantir a autenticidade do sistema representativo e o estabelecimento de uma nova relação entre eleitor e candidato que garantisse a eleição de candidatos que, de fato, tivessem alguma proximidade com o eleitor. O tema da representação das minorias entrava para a ordem do dia. Como se comportou os representantes da bancada mineira diante de tais questões?

2. Os debates parlamentares e as influências partidárias.

Os debates da proposta no Senado foram marcados, especialmente, pela oposição de um núcleo do partido conservador que não aderiu ao Gabinete da Conciliação, denominada por jornais liberais como os saquaremas e pelos jornais governistas de “*jovem oposição*”, que se recusou a apoiar uma reforma que considerava eminentemente liberal. O governo continuou com o apoio de um grupo conservador e foi apoiado por grande parte dos liberais

que ansiava pela reforma eleitoral. No dia da votação, estavam presentes 43 senadores e a proposta foi aprovada com maioria de apenas três votos. (ANAIS SENADO, 1855)

Assim que o projeto foi apresentado na Câmara, já se formou uma forte oposição dos chamados saquaremas.¹ Se no Senado, a aprovação da proposta teve maioria de apenas três votos, na Câmara a votação final foi menos apertada. Entretanto, a aprovação da proposta foi mais rápida na Câmara e aprovação deu-se com maioria um pouco mais folgada. Uma possível explicação pode ser o fato de que Paraná a transformou em questão de gabinete. (ANAIS, 1855, p. 234-5)

A análise dos debates revelou que as divergências estavam pautadas também por uma clivagem partidária. As reformas eram reivindicadas pelos liberais como parte de sua agenda. Houve uma ruptura no interior do partido conservador. Os saquaremas mantiveram-se na oposição à reforma eleitoral, enquanto os conservadores da Conciliação a defendiam. De outro lado, os liberais reivindicavam uma mudança no perfil representativo do Parlamento, aliados a outra parcela do partido conservador liderada por Paraná. Os que se opunham à proposta argumentavam que era uma proposta partidária que tendia a favorecer os liberais nas próximas eleições. Por outro lado, os defensores da medida preocupavam-se em mostrar que o projeto não era partidário. O próprio Paraná afirmara que a medida era fruto da reclamação de ambos os partidos quando estavam fora do poder. (ANAIS, 1855, p. 226-34)

Além da questão concreta da disputa política, existia uma tensão entre duas concepções distintas de representação.² Os adeptos do voto provincial consideravam que o sistema vigente favorecia a escolha de representantes mais capazes, considerados melhor qualificados para definir o interesse nacional, por não se confundirem com os poderes locais. Os adeptos do voto provincial acreditavam que o voto distrital suplantaria os interesses provinciais, ao eleger notabilidades incapazes de deliberar sobre os grandes

¹ Além do conservador fluminense Francisco Negreiros de Saião Lobato, os principais opositores à proposta na Câmara, foram os conservadores João de Siqueira Queiroz (SE), João Capistrano Bandeira de Melo (CE) e Jerônimo Martiniano Figueira de Melo (PE), sendo estes dois últimos irmãos.

² Miriam Dolhnikoff retomou o debate de teóricos que pensaram a representação política em seus países berço (como Estados Unidos e França) e demonstrou que o debate sobre distritos eleitorais também polarizou a discussão nestes países, não obstante as especificidades dos contextos de cada um deles. (DOLHNIKOFF, 2008, p. 13-23)

interesses do país. E a garantia para que as notabilidades não adentrassem o Parlamento era que a eleição se realizasse pelo conjunto dos eleitores da província, obrigando-os a escolher os mais influentes. (ANAI, 1855, p. 265-306) Já a concepção da representação por semelhança, advogada pelos defensores do voto distrital, baseava-se na crença de que o bem comum nasceria no seio dos debates parlamentares se seus componentes fossem uma espécie de “*microcosmo da sociedade*” e cada representante, um “*espelho*” daqueles que representavam. E a condição que tornaria esta representação possível era a escolha dos representantes num “*universo pequeno de eleitores*”. A representação das minorias garantiria a entrada de lideranças locais no Parlamento e a diversidade partidária. O voto distrital visava aproximar o eleitor do candidato.

A quebra da coesão das “*grandes bancadas provinciais*” era um dos principais objetivos da reforma eleitoral de 1855. A defesa da proposta sustentava que a reforma eleitoral acabaria com as grandes deputações, pois estas opunham sérias dificuldades ao governo. Mas para a defesa da proposta, o fim das grandes deputações não significava a perda de influência das grandes lideranças provinciais. A defesa da medida, dentre eles grande parte da bancada mineira, justificava que a influência das províncias não deixaria de existir com o voto distrital, pois apenas o perfil dos membros destas bancadas é que seria modificado, e não o número de representantes das bancadas. Minas Gerais continuaria a deter o maior número de representantes, mas estes representantes passariam a ser eleitos dentre os vinte distritos em que se dividiria a província.

3. A bancada mineira e a reforma eleitoral de 1855.

A pesquisa revelou que a bancada provincial mineira votou em peso pela aprovação da reforma eleitoral. De um universo de dezoito deputados, apenas dois votaram contra a medida, um deputado não foi votar e não havia suplente na vaga deixada por outro mineiro, que havia se licenciado. Destes dois que votaram contra, um deles foi o magistrado e conservador Firmino Rodrigues Silva. Nascido em Niterói, em 1816, Rodrigues Silva era advogado no Rio de Janeiro e ficou conhecido pela sua inserção no mundo do jornalismo, alinhado ao grupo do Regresso. Apesar de não ser mineiro, Rodrigues Silva desenvolveu relações familiares com Minas Gerais, ao casar-se com a filha de Francisco Coelho Duarte

Badaró, importante proprietário rural da freguesia de Guarapiranga, na Zona da Mata mineira. Após casar-se, Rodrigues Silva passou a residir em Minas Gerais atuou na magistratura em diversas comarcas mineiras. (ALMEIDA, 2013) Firmino Rodrigues Silva tornou-se um dos principais defensores dos saquaremas na imprensa da Corte. Índícios mostram que Rodrigues Silva entretinha relações muito próximas a Euzébio de Queiroz, o saquarema que teria sido o principal opositor da reforma eleitoral no Senado. Na ocasião das eleições para o senado de 1860, o jornal mineiro *O Sul de Minas* revelou que Firmino era amplamente apoiado pelos saquaremas Euzébio de Queiroz e Visconde do Uruguai. Além disso, o jornal considerou-o como adversário político dos deputados mineiros Luiz Antonio Barbosa e Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos, ambos conservadores alinhados ao gabinete Paraná: “*Deputado mineiro nunca fez causa comum com seus colegas, pertencendo na Câmara a outro grupo.*” (O SUL DE MINAS, 1859) Portanto, tudo parece indicar que o fato de Firmino ser um saquarema, apadrinhado de Euzébio e de Uruguai, foi decisivo em seu voto contrário à reforma eleitoral, ao passo que quase toda a bancada mineira mostrava-se favorável ao governo, tanto conservadores como liberais.

O outro representante de Minas que votou contrário à reforma eleitoral, Francisco Soares Bernardes de Gouvêa também era magistrado e conservador. Não se sabe se, de fato, Bernardes de Gouvêa seria um aliado do chamado grupo saquarema, embora este deputado mineiro tenha sido contrário à reforma eleitoral. (XAVIER DA VEIGA, 1896) Pode-se também inferir, portanto, que uma das motivações que levaram este mineiro a votar contra a maioria do seu partido e contra a maioria da bancada da sua província pode ter sido o fato de Bernardes de Gouvêa ser um magistrado ou o fato de ter se aliado aos saquaremas.

Um representante de Minas Gerais não foi votar: o conservador José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho, que substituiu o conservador Antônio Cândido da Cruz Machado, após este ter sido nomeado presidente da província do Maranhão. Assim como Firmino Rodrigues Silva, Lima e Silva Sobrinho era fluminense. Futuro Visconde de Tocantins, Silva Sobrinho atuou como coronel no Movimento Mineiro de 1842, quando reprimiu os liberais revoltosos em combate em Santa Luzia, ao lado do seu irmão, o comandante Duque de Caxias. (SISSON, 1999, p. 93-5) Foi deputado por Minas de 1850 a 1852 e suplente na nona legislatura. O jornal *O Bom Senso* noticiou que Lima e Silva não foi votar por que

estava doente. (O BOM SENSO, 1855) A saída do deputado Ribeiro da Luz, que teria partido para assumir a presidência da província do Espírito Santo, deixou uma vaga na bancada mineira em princípio do mês de agosto. Em sessão de 16 de Agosto, Mello Franco enviou à mesa da Câmara uma indicação para que se indicasse um suplente para substituí-lo, mas o suplente não foi convocado a tempo. (ANAIS, 1855, p. 123)

A votação final da proposta - 54 votos a favor e 36 contra - confirmou o que os debates já demonstravam: a medida dividiu a Câmara. (ANAIS, 1855, p. 340) O peso da bancada mineira foi decisivo na aprovação da Lei dos Círculos. Dos cinquenta e quatro (54) votos a favor, dezesseis (16) eram votos de representantes de Minas Gerais. Ou seja, aproximadamente 30% dos votos vindos apenas de uma bancada.

Reconhecido pela defesa do ideário e práticas políticas do grupo do Regresso na imprensa da Corte, parte da notoriedade do jornalista Justiniano José da Rocha deve-se à autoria do panfleto *“Ação, Reação e Transação”*, publicado naquele ano e objeto de estudo de muitos pesquisadores. Durante gerações, o panfleto escrito por Justiniano José da Rocha despertou o interesse de muitos estudiosos do Brasil Imperial. Recentemente, Tâmis Parron considerou que o panfleto continha uma visão heterodoxa da política do seu tempo: *“adere em parte aos amigos da Conciliação, adota em parte as críticas de seus amigos”*. (PARRON, 2015) Minha análise dos debates de 1855, bem como de jornais da Corte, se aproximam da perspectiva de Parron, pois os debates revelaram que ao romper com Paraná, Justiniano não deixou de defender a reforma eleitoral, ainda que tenha permanecido como um crítico da Conciliação tal como vinha sendo implementada por Paraná.

Justiniano era fluminense e apareceu no cenário político da Corte alinhado aos liberais moderados. Após alguns anos, perfilou-se entre os opositores de Diogo Antônio Feijó, no grupo liderado por Bernardo Pereira de Vasconcellos. Em fins dos anos 1830, já apoiava os *saquaremas*, ficando conhecido na década seguinte como *“órgão e alma na imprensa”* do partido conservador. A partir de então, fundou diversos jornais ao lado do também saquarema e deputado por Minas, Firmino Rodrigues Silva. Em 1843, foi eleito deputado por Minas Gerais e, por mais duas vezes, em 1850 e 1852, foi novamente eleito deputado geral. (XAVIER DA VEIGA, 1897, p. 958-9) Tâmis Parron considerou que, embora eleito deputado em 1852, a década de 1850 representou um momento em que as

alianças políticas de Justiniano se fragilizaram:

“Justiniano abandonou *O Brasil* e errou de periódico em periódico. Em 1852, fundou o *Correio do Brasil*; em seguida, abriu uma folha cujo título, *O Velho Brasil*, aludia ao veículo brilhante dos anos 1840, mas a empresa veio a pique em 1854. Abandonou por anos o ofício de editor de jornal e, se obteve reeleição em 1853, não voltou à Câmara dos Deputados nas seguintes, em 1856.” (PARRON, 2015)

Em 1853, Justiniano ainda considerava-se um saquarema, com uma postura crítica em relação a Paraná e ao programa da Conciliação. Em 1854, continuou como opositor saquarema, ao se aliar ao Movimento de Vassouras. 1855 foi o momento da sua virada política, quando explicitou na Câmara o seu rompimento com Euzébio de Queiroz. Em sessão de 19 de Maio de 1855, declarou-se opositor e passou a criticar a política de Paraná e o fato de não ter posto em execução as suas promessas do seu programa da Conciliação. (ANAIS, 1855, p. 43-9) Justiniano sustentou que este era o momento para colocar em discussão o projeto de reforma eleitoral: “*era preciso aproveitar a calma das paixões para trazer uma fusão dos princípios práticos da ação e da reação*”. (ANAIS, 1855, p. 111-2) Após o rompimento, ele não se considerava nem ‘ministerialista’, nem ‘saquarema’ e nem liberal, mas opositor apenas. (ANAIS, 1855, p. 72-3)

Além do polêmico Justiniano, os dois representantes do partido liberal na bancada mineira - ambos suplentes - fizeram campanha em prol da reforma eleitoral. O suplente Manoel de Mello Franco foi o primeiro a discursar, em 25 de Junho de 1855, quando o projeto foi apresentado à Câmara. (XAVIER DA VEIGA, 1897, p. 543-555) Em outra sessão, do dia 4 de Julho, este deputado tomou a palavra para responder às provocações feitas pelo principal opositor saquarema na Câmara, o fluminense Saião Lobato. Seu discurso é uma demonstração de que as questões partidárias estavam tão vivas quanto no passado. Mello Franco alegou que o dito saquarema não tinha autoridade para falar em nome de todos os conservadores. E considerou ser indispensável realizar a reforma eleitoral: “*o ministério merece censuras não por ser reformador, mas justamente porque tem deixado de o ser, porque não tem satisfeito a expectativa pública, nem a necessidade das reformas geralmente reclamadas, e mesmo prometidas pela atual administração*”

(*Apoiados*)”. (ANAIS, 1855, p. 49-52)

Outro liberal mineiro, também suplente, que defendeu a reforma eleitoral, foi José Pedro Dias de Carvalho. Ainda antes do tema da reforma eleitoral entrar em discussão na Câmara, Dias de Carvalho identificava-se como membro da “*antiga oposição*” e pressionava Paraná, para que fizesse valer suas promessas de reforma eleitoral. Em sua fala, ficava evidente o entendimento de que a referida reforma atendia aos interesses do partido liberal: “*tenho viva lembrança de que da parte do ministério se disse que haviam tendências para adotar algumas das opiniões manifestadas pelo partido contrário; creio até que se disse que o ministério tinha caminhado para nós, e que era preciso nós caminharmos para o ministério...*” (ANAIS, 1855, p. 139-147)

Em resumo, os liberais da bancada mineira afinaram-se com os demais liberais da Câmara, em apoio à adoção da Lei dos Círculos. Em contraponto, dois conservadores mineiros votaram contra a medida, por não pertencerem ao grupo conservador que estava no Ministério e se alinharem aos saquaremas, e um deputado mineiro não foi votar. Os demais membros da bancada mineira tornaram-se conservadores ‘conciliados’, portanto, favoráveis à reforma.

Já do lado dos conservadores, um dos deputados mineiros que prestou seu apoio à reforma na ocasião dos debates, foi o conselheiro Luiz Antônio Barbosa. Seu cunhado, o conservador Caetano Alves Rodrigues Horta, era seu colega da bancada e também apoiava a reforma eleitoral. Luiz Antônio Barbosa presidiu a província do Rio de Janeiro por quatro vezes entre 1853 e 1857, fato que revela a sua aproximação com os conservadores ‘conciliados’ do Gabinete Paraná. Naquelas sessões de 1855, Barbosa falou em nome de todos os conservadores da sua bancada e asseverou que estes apoiavam o Gabinete por ser este um Ministério conservador, recebendo muitos “*apoiados*” dos seus colegas:

“Continuarei, sr. Presidente a guardar o silêncio em que tenho estado até hoje, silêncio mal interpretado seguramente por aqueles que o atribuem ao cansaço em que nos achamos, nós os deputados por Minas, de ser prudentes carregadores de ministros; (...) Somos pois ministerialistas, porque somos conservadores, e porque o ministério atual o é igualmente.” (ANAIS, 1855, p. 59-63)

Este deputado afirmou ser “*amigo dedicado dos nobres ministros*”, “*amigo do gabinete*”, “*tão dedicado hoje que tenho a honra de ocupar um cargo da maior confiança*”. (ANAIS, 1855, p. 59-63) E afirmou que o fato de ocupar por dois anos um cargo de presidente de tão importante província era prova suficiente de que ele seguia a política adotada pelo Ministério: “*Ocupando há dois anos uma dessas posições oficiais que não se dão, que não se aceitam, nem se conservam por um instante sem a mais completa confiança do governo.*” (ANAIS, 1855, p. 59-63)

Das palavras de Barbosa, infere-se que os deputados conservadores de Minas pertenciam aos conservadores que aderiram à Conciliação na ruptura com os chamados saquaremas, como a imprensa costumava denominar todos os conservadores contrários à Conciliação. Por esta razão, votaram a favor da reforma eleitoral. Parece claro que o regressismo na bancada mineira não teve a expressão que tivera no Rio de Janeiro, por exemplo, sendo representado apenas por Firmino Rodrigues Silva, já que Justiniano não comungava mais daquelas ideias.

Outro conservador mineiro que discursou em apoio ao Ministério e à reforma eleitoral foi Luiz Carlos da Fonseca. Nascido em Ouro Preto, Luiz Carlos da Fonseca era médico e residia em Engenho Novo, no Rio de Janeiro. Foi deputado geral por Minas em diversas legislaturas, era médico da Imperial Câmara e professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, sendo colega do também deputado mineiro Francisco de Paula Cândido nestas instituições. Casou-se com Maria Antônia de Verna Magalhães, filha do português já falecido, Joaquim José de Magalhães Coutinho, que exercia o cargo de guarda-roupa de D. Maria I e de Maria Carlota de Verna Magalhães, a condessa de Belmonte, preceptora dos príncipes, dentre eles, D. Pedro II. (LUSTOSA, 2004, p. 38-54) Antes de a proposta entrar em discussão, Luiz Carlos da Fonseca defendia a Conciliação, afirmando sua confiança no Gabinete em relação à concretização das reformas:

“Vejo, Sr. Presidente, dizer-se de um lado que o governo ainda não entrou no segundo período do seu programa ou na realização de ideias tendentes a conciliar os partidos, de outro lado pergunta-se aos Srs. Ministros o que tem feito! O governo responde que muito tem a fazer; eu portanto estou resolvido a aguardar os fatos.” (ANAIS, 1855, p. 85-6)

Também o deputado mineiro Francisco de Paula Cândido foi um dos conservadores ditos ‘ministerialistas’ ou ‘conciliados’ que apoiavam a reforma. O mineiro Paula Cândido era médico pessoal da família do Imperador e professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (XAVIER DA VEIGA, 1897, p. 357-8) Foi deputado geral em várias legislaturas entre 1830 e 1850 e mostrou-se favorável à reforma eleitoral, em sessão de 27 de Junho de 1855, ao pedir que se ventilasse a questão a quem deveria entender-se, para que as incompatibilidades pudessem ser discutidas e decretadas. (ANAIS, 1855, p. 267-75) No caso destes dois médicos Paulo Cândido e Luiz Carlos da Fonseca, era notória a proximidade de ambos em relação à própria família imperial, de modo que foi muito claro o posicionamento deles em relação à reforma eleitoral e ao apoio à Conciliação.

4. Conclusões.

Os debates de 1855 refletem uma preocupação por parte da elite política com a qualidade da representação nacional, no sentido de torná-la eficaz e definir seu conteúdo quanto ao grau de representatividade. A representação das minorias garantiria a entrada de lideranças locais no parlamento e a diversidade partidária. A pesquisa revelou que, dentre os vinte representantes do grande colosso mineiro, apenas dois deputados foram contrários à reforma eleitoral. Quase toda a bancada mineira favorável à reforma eleitoral era formada por conservadores ‘conciliados’, à exceção de dois suplentes liberais, que defenderam a proposta como uma bandeira do seu partido. A bancada mineira se comportou de acordo com a cisão partidária que marcou o comportamento dos demais deputados.

Em suma, a reforma eleitoral de 1855 representou uma derrota dos conservadores saquaremas, por impedir que os partidos formassem listas de candidatos apenas com grandes figuras, pois cada círculo eleitoral elegia apenas um deputado. Minas continuou com o mesmo número de deputados. Só que estes, agora, seriam eleitos dentre os vinte distritos em que se dividiria a província. Minas Gerais continuaria, portanto, como a maior bancada provincial, mas a nova lei prometia uma renovação no perfil destes parlamentares.

5. Referências Bibliográficas:

ALMEIDA, Gabriel Abílio de Lima Oliveira. *Cronistas e Atlantes: Justiniano José da Rocha, Firmino Rodrigues Silva e o Regresso Conservador (1836-1839)*. São João del Rey: UFSJ, 2013. (Dissertação de Mestrado).

DOLHNIKOFF, Miriam. “Representação política no Império”. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH*. São Paulo, julho/2011.

ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império: Honório Hermeto Carneiro Leão, os partidos e a política de Conciliação no Brasil Monárquico (1842-1856)*. São Paulo: USP, 2010. (Dissertação de Mestrado).

FERRAZ, Paula Ribeiro. *O Gabinete da Conciliação: atores, ideias e discursos (1848-1857)*. Juiz de Fora: UFJF, 2013. (Dissertação de Mestrado).

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *O Império das Províncias*. Rio de Janeiro, 1822-1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira/Faperj, 2008. (A tese foi defendida em 1989)

HOLANDA, Sérgio Buarque de. “O passado e a sombra”. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.) *História Geral da Civilização Brasileira*, Tomo II, vol. 5, São Paulo: Difel, 1972. p. 59-104.

LUSTOSA, Isabel. “Uma relação muito delicada. A correspondência da família imperial com a Condessa de Belmonte, suas filhas e neta.” *Insight Inteligencia*, Rio de Janeiro, vol. 27, n. 27, p.38-54, 2004.

PARRON, Tâmis Peixoto. “O império num panfleto? Justiniano e a formação do Estado no Brasil do século XIX.” In: ROCHA, Justiniano José da. *Ação; reação; transação e seus textos*. São Paulo: Edusp, (No prelo, cedido pelo autor).

6. Fontes:

Anais da Câmara dos Deputados. *Sessões de 1853-1856*.

Anais do Senado Brasileiro. *Sessões de 1855*.

BRASIL. “Decreto nº 842 de 19 de Setembro de 1855, Altera a Lei de 19 de Agosto de 1846.” In: *Coleção das Leis do Império*, 1855. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>. Acesso em: 25 Jul. 2010.

XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Efemérides Mineiras 1664-1897*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998. (1. ed. 1897).

SISSON, S. A. *Galeria dos Brasileiros Ilustres*. Brasília: Senado Federal, 1999. (Coleção Brasil 500 anos). vol. 1, p. 93-95.

O Sul de Minas, “A eleição de um senador por Minas”, Ano I, n. 14, Campanha, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho, Sábado, 22.10.1859.

O Bom Senso, n. 345, “O Bom Senso”, Ano 4º, quinta, 13.09.1855, Ouro Preto, Typ. do Bom Senso, Rua do Sacramento, n. 24, Editor Francisco de Assis Costa.